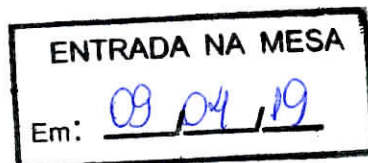




CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais



EMENDA Nº. 001-C/2019

- Referente ao Projeto de Lei nº 007/2019 -

Art. 1º. O *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei nº 007/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. A ementa da Lei Municipal nº 1.725, de 23 de fevereiro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:”

Art. 2º. O artigo 2º do Projeto de Lei nº 007/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.725, de 23 de fevereiro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criada e implantada uma Escola Municipal para atendimento da demanda escolar nas modalidades de creche, educação infantil e ensino fundamental da região do Bairro Sevilha A e adjacências”.

Ribeirão das Neves, 08 de abril de 2019.

DELMÁRIO GIL VIANA
Presidente da CLJR


EDSON GONÇALVES GOMES
Vice-Presidente da CLJR


CARLOS FIGUEIREDO
Membro da CLJR

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES 09-FEB-2019 10:30 000000033

